

A.I.N.F. Nº : 07.2015.51.000.0463-4 /07.2015.51.000.0462-6

RAZÃO SOCIAL :MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EP  
INSCRIÇÃO ESTADUAL :153727225  
Ordem de Serviço : 072014820000695-4  
A.I.N.F. Nº : 07.2015.51.000.0470-7 /07.2015.51.000.0471-5

RAZÃO SOCIAL :TR COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL :154158976  
Ordem de Serviço : 072014820000708-0  
A.I.N.F. Nº : 07.2015.51.000.0493-6 /07.2015.51.000.0494-4

RAZÃO SOCIAL :KARAJAS RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL :154175587  
Ordem de Serviço : 072014820000709-8  
A.I.N.F. Nº : 07.2015.51.000.0495-2

LUIZ MONTEIRO RIBEIRO  
Coordenador Fazendário - CERAT - Redenção  
**Protocolo 801574**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT DE IPVA/ITCD**

A Ilma. Sra. Dra. Irene Raiol dos Santos Coordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER à todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

| AINF              | RAZÃO SOCIAL               | I.E/CNPJ/CPF |
|-------------------|----------------------------|--------------|
| 192015510000003-5 | Janio Amaro da Costa Silva | 861115663-34 |

Belém, 03 de março de 2015 .  
IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coordenadora Exec.Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD  
**Protocolo 801784**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARITUBA**

O Coordenador da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 092014820000305-7, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

**Razão Social: D N PHARMA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME**

- Insc. Est. Nº: 15.282.390-5  
Auditor Fiscal solicitante: MAGALI AZEVEDO DA SILVA  
DOCUMENTOS SOLICITADOS  
( X ) ARQUIVO EFD DO PERÍODO  
( X ) ARQUIVO MAGNÉTICO C/REGISTRO DAS AQUISIÇÕES E PRESTAÇÃO  
( X ) COMPROVANTE DE ENTREGA - DIEF  
( X ) COMPROVANTE DA ENTREGA DO ARQUIVO EFD - PERÍODO  
( X ) D.A.E (X) DE RECOLHIMENTO DE ICMS  
( X ) GIEF/DIEF  
( X ) LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS  
( X ) LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS  
( X ) LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIOS  
( X ) LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS  
( X ) LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS  
(X) NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR-MODELO 2  
( X ) NOTA FISCAL DE ENTRADAS  
( X ) NOTAS FISCAIS DE SAÍDA

(X) ÚLTIMO TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO EM PROFUNDIDADE

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.  
Período a ser fiscalizado: 12/2009 A 05/2013  
Local p/ entrega da documentação: Rodovia BR 316, s/n, km 13 - Marituba(PA) Telefone - (91) 3201-3309 - Sala DA OEAT ANANINDEUA

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.  
Moacyr Dinelly de Souza Navarro  
Coordenador Fazendário - Cerat Marituba

**Protocolo 801788**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT-IPVA/ITCD**

À Ilma. Sra. Dra. Irene Raiol dos Santos Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária -IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER à todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra à disposição do contribuinte, abaixo identificado, na Célula de Preparo para Julgamento - CEEAT-IPVA/ITCD, o resultado da diligência requerida pela Diretoria de Julgamento, em expediente constante do Processo/AINF nº012012510005821-8, executada através da Ordem de Serviço nº 192014850000020-0, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) após a data da publicação deste Edital.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, 4º andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

| AINF              | RAZÃO SOCIAL                | CNPJ/CPF       |
|-------------------|-----------------------------|----------------|
| 012012510005821-8 | ANA EMÍLIA WULFERT DA CUNHA | 430.721.432-34 |

Irene Raiol dos Santos  
Coordenador Fazendário da Ceeat-Ipva/Itcd  
**Protocolo 801798**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF- CERAT MARITUBA**

O Ilmo. Sr. COORDENADOR EXECUTIVO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO -TRIBUTÁRIA DE MARITUBA desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) os AUTO (S) DE INFRAÇÃO(S) E NOTIFICAÇÃO(S) FISCAL, nºs. 092015510000112-8, resultante da Ordem de Serviço nº 092014820000252-2, ficando o(s) mesmo(s) NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecer (em) no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da COORDENAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA, situada à Rodovia BR 316, KM 13, S/N, Centro, Marituba-PA, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenação Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

**RAZÃO SOCIAL:** H STONE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA-ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.324.965-0  
AFRE: CAIO AGUSTO GIBERTONI GOMES  
Marituba, 03 de Março de 2015  
MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO  
COORDENADOR FAZENDÁRIO  
CERAT MARITUBA

**Protocolo 801807**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo ENGENET ACCESS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME, nº 15.263.281-6, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012014510000269-1 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao

Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabeleça a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 03 de março de 2015.  
LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS  
Diretora da Julgadoria

**Protocolo 801759**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo D & D DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., nº 15.277.936-1, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092011510000092-0 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 03 de março de 2015.  
LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS  
Diretora da Julgadoria

**Protocolo 801764**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo MEDEIROS & CIA LTDA., nº 15.296.516-5, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012011510000095-6 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa em até 30 (trinta) dias após a ciência, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão em igual prazo ao TARF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 03 de março de 2015.  
LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS  
Diretora da Julgadoria

**Protocolo 801766**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA N.º201501000229 DE 03/03/2015 - PROC N.º 002015730003957/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Paulo Ronaldo Nascimento da Silva - CPF: 173.506.202-25

Marca: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ ECONO FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201501000231 DE 03/03/2015 - PROC N.º 042015730001149/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Rosinaldo Coelho Ferreira - CPF: 136.138.632-00

Marca: FORD/ECOSPORT SE 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201501000233 DE 03/03/2015 - PROC N.º 002015730004386/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Raimundo Everam Rodrigues - CPF: 617.832.422-72

**PORTARIA N.º201501000235 DE 03/03/2015 - PROC N.º 002015730003973/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)